



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.579/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, E PROMOVER A ALTERAÇÃO/INCLUSÃO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.491, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL (PPA), Nº 1.512, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E Nº 1.535, DE 21 DE DEZEMBRO de 2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, um crédito especial suplementar no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), destinado à alteração orçamentária da dotação designada, conforme abaixo discriminada.

Suplementa:

Entidade: 08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.004.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.004.08.241 – ASSISTÊNCIA DO IDOSO

08.241.0024.2150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDI

4.4.50.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXÍLIOS – R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)

1.669.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL

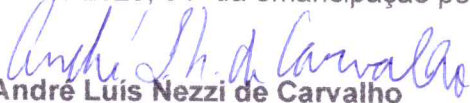
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de 2023.

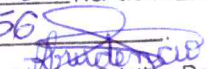
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regular alteração/inclusão dos efeitos desta Lei, nas Leis Municipais nº 1.491, de 17 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), nº 1.512, de 12 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) E Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 18 de outubro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3448 na data 19/10/2023
Pág. 56

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

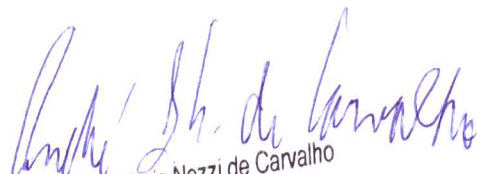
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO

TOTAL BRUTO			400.000,00
-------------	--	--	------------

TOTAL GERAL..... R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

